



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº. 926/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Custeio do Fundo Municipal de Previdência de Flor da Serra do Sul - PR, conforme determina o artigo 14 § 6º da Lei Municipal nº 326/2007.

A Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Alíquota de contribuição adicional, conforme tabela abaixo, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal e de acordo com o que dispõe o artigo 14, da Lei Municipal nº 326/2007, incidente sobre a **base de cálculo da contribuição**, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período:

Plano de Equacionamento Proposto – Flor da Serra do Sul PR

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2024	6,42%	9.865.032,21	21.417.736,84	1.045.185,56	633.335,07	21.829.587,33
2	2025	7,42%	9.963.682,82	21.829.587,33	1.065.283,86	739.305,27	22.155.565,93
3	2026	8,42%	10.063.319,37	22.155.565,93	1.081.191,62	847.331,49	22.389.426,05
4	2027	11,42%	10.163.952,52	22.389.426,05	1.092.603,99	1.160.723,38	22.321.306,67
5	2028	11,52%	10.265.592,28	22.321.306,67	1.089.279,77	1.182.828,87	22.227.757,57
6	2029	11,62%	10.368.248,17	22.227.757,57	1.084.714,57	1.205.260,36	22.107.211,77
7	2030	11,73%	10.471.930,53	22.107.211,77	1.078.831,93	1.228.022,19	21.958.021,51
8	2031	11,83%	10.576.650,06	21.958.021,51	1.071.551,45	1.251.118,78	21.778.454,19
9	2032	11,93%	10.682.416,37	21.778.454,19	1.062.788,56	1.274.554,44	21.566.688,31
10	2033	12,03%	10.789.240,61	21.566.688,31	1.052.454,39	1.298.333,74	21.320.808,97
11	2034	12,14%	10.897.132,94	21.320.808,97	1.040.455,48	1.322.461,15	21.038.803,30
12	2035	12,24%	11.006.104,28	21.038.803,30	1.026.693,60	1.346.941,28	20.718.555,62
13	2036	12,34%	11.116.165,50	20.718.555,62	1.011.065,51	1.371.778,79	20.357.842,34
14	2037	12,44%	11.227.326,94	20.357.842,34	993.462,71	1.396.978,31	19.954.326,74
15	2038	12,54%	11.339.600,17	19.954.326,74	973.771,14	1.422.544,66	19.505.553,22
16	2039	12,65%	11.452.996,03	19.505.553,22	951.871,00	1.448.482,63	19.008.941,59
17	2040	12,75%	11.567.526,26	19.008.941,59	927.636,35	1.474.797,16	18.461.780,78
18	2041	12,85%	11.683.201,47	18.461.780,78	900.934,90	1.501.493,09	17.861.222,60
19	2042	12,95%	11.800.033,38	17.861.222,60	871.627,66	1.528.575,44	17.204.274,82
20	2043	13,06%	11.918.033,71	17.204.274,82	839.568,61	1.556.049,32	16.487.794,11
21	2044	13,16%	12.037.214,16	16.487.794,11	804.604,35	1.583.919,82	15.708.478,65
22	2045	13,26%	12.157.586,30	15.708.478,65	766.573,76	1.612.192,12	14.862.860,29
23	2046	13,36%	12.279.162,23	14.862.860,29	725.307,58	1.640.871,48	13.947.296,39
24	2047	13,47%	12.401.953,70	13.947.296,39	680.628,06	1.669.963,17	12.957.961,28



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



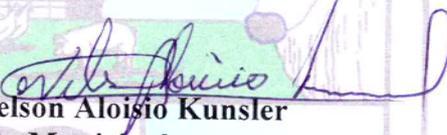
FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
25	2048	13,57%	12.525.973,51	12.957.961,28	632.348,51	1.699.472,67	11.890.837,12
26	2049	13,67%	12.651.233,06	11.890.837,12	580.272,85	1.729.405,31	10.741.704,66
27	2050	13,77%	12.777.745,50	10.741.704,66	524.195,19	1.759.766,69	9.506.133,16
28	2051	13,87%	12.905.522,69	9.506.133,16	463.899,30	1.790.562,30	8.179.470,16
29	2052	13,98%	13.034.578,08	8.179.470,16	399.158,14	1.821.797,91	6.756.830,39
30	2053	14,08%	13.164.923,86	6.756.830,39	329.733,32	1.853.479,15	5.233.084,56
31	2054	14,18%	13.296.572,96	5.233.084,56	255.374,53	1.885.611,82	3.602.847,27
32	2055	14,28%	13.429.538,73	3.602.847,27	175.818,95	1.918.201,82	1.860.464,40
33	2056	14,41%	13.563.834,18	1.860.464,40	90.790,66	1.954.548,51	-3.293,44

Art. 2º - Para o ano de 2025 a alíquota suplementar será de 7,42%(sete vírgula quarenta e dois por cento) conforme laudo atuarial do período em anexo.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor em 01de janeiro de 2025, tendo validade até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 17 de outubro de 2024.


Nelson Aloísio Kunler
Prefeito Municipal em exercício





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 926/2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

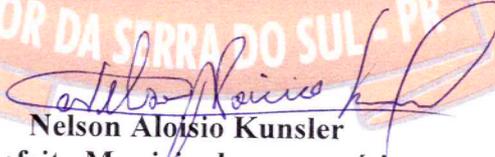
Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, visa, garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, com explicitação da responsabilidade respectiva de todos os Poderes e órgãos pelas contribuições, pela garantia das obrigações e pela cobertura do crescente déficit do Regime Próprio de Previdência Social.

O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos de Flor da Serra do Sul deve ser organizado segundo critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, assim entendido como a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente. Isso significa que a arrecadação proveniente dos ativos vinculados comparada às obrigações assumidas pelo fundo devem evidenciar a solvência e liquidez do plano de benefícios, tal como preconizam os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial previstos no artigo 40 da Constituição Federal.

Nos últimos anos a Alíquota de contribuição adicional, era estabelecida por Decreto Municipal, contudo a partir do ano de 2024 o Ministério da Previdência Social determinou que tal previsão decorra de Lei Municipal.

Cientes de que os Vereadores comungam conosco no que concerne a importância da referida autorização é que encaminhamos o Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para a devida análise e aprovação.

Atenciosamente,


Nelson Aloisio Kunsler
Prefeito Municipal em exercício



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **FLOR DA SERRA DO SUL - PR**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

Ano-Base: 2024

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2023

11.816.032/0001-86

Nº NTA Plano Previdenciário:

2022.000519.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: III

MIBA: 1308

Número do Relatório: **036/2024 - Versão 1**

Curitiba (PR)
2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção da **Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social de Flor da Serra do Sul/PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	233	62	295
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.283,05	2.802,51	3.182,06
Folha Mensal (R\$)	764.951,42	173.755,86	938.707,28

Na data-base da avaliação o valor atual dos benefícios futuros foi estimado em R\$ 87.195.455,64, que deduzindo o total de contribuições futuras de R\$77.395.905,47 e o saldo dos investimentos de R\$ 34.403.268,66, chegamos a um déficit atuarial base de R\$ 21.417.736,90. Abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Municipal nº 861/2023 de R\$ 11.618.186,73 chegamos a um déficit atuarial oficial de R\$ 9.799.550,17, equivalente a 9,94% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2024	1.300.776,70	1.303.492,46	633.335,07	29.544,13	1.678.879,51	4.946.027,87	2.692.551,58	+2.253.476,29
2025	1.279.335,80	1.287.763,12	639.668,44	41.133,39	1.788.849,15	5.036.749,90	2.865.669,32	+2.171.080,58
2026	1.260.313,67	1.268.726,65	646.065,10	51.641,28	1.894.797,89	5.121.544,59	3.018.729,03	+2.102.815,56

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	6
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	7
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	7
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	12
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	12
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	12
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	12
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	13
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	13
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	13
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	13
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	14
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	14
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	14
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	14
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	15
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	16
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	16
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	16
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	16
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	17
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	17
7. RESULTADO ATUARIAL	18
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	18

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	19
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	19
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	19
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	20
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	20
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	20
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	20
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	20
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	21
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	21
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	21
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	23
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	23
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	24
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	24
12. PARECER ATUARIAL.....	25
13. ANEXOS	27
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	27
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	30
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	37
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	38
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	40
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	48
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	50
ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL	51
ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	52

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 005/1994, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei nº 861/2023.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$ 	<p>Valor do Benefício = $Me.TC/CP$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table border="1" data-bbox="448 887 994 1211"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																	
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																	
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																	
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																	
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																	
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																	
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																	
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																	
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																	
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Pensões																																																																																						

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	<p>Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2022 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,88% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Flor da Serra do Sul/PR** e seus dependentes legais, segurados do **Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social de Flor da Serra do Sul/PR**. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro** de 2023.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ITENS	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação	34.403.268,66
<i>Saldo Bancário</i>	340.414,89
<i>Aplicações em Segmento de Renda Fixa</i>	34.062.853,77
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos	14,00%
b) Prefeitura – Contribuições Adicionais para Cobertura do Déficit – Lei nº 861/23	11.618.186,73
De 2024 a 2056	6,42%
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)	14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)	14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 7.507,49 em 31/12/2023).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	7.857.832,41	7,97%	
2. Aposentadorias por Invalidez	2.250.248,83	2,28%	
3. Aposentadorias do Professor	13.555.971,96	13,75%	
4. Reversão em Pensão	1.637.397,61	1,66%	
5. Pensão por Morte	2.155.247,13	2,19%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	27.456.697,94	27,85%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	20.364.471,21	20,65%	7,53%
8. Aposentadoria do Professor	19.710.621,14	19,99%	9,84%
9. Aposentadoria por Idade	11.593.051,35	11,76%	4,30%
10. Reversão em Pensão	3.379.737,97	3,43%	1,32%
11. Pensão por Morte de Ativo	2.100.139,57	2,13%	1,23%
12. Pensão por Morte de Inválido	136.937,45	0,14%	0,08%
13. Aposentadoria por Invalidez	2.453.799,01	2,49%	1,47%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	59.738.757,70	60,59%	25,77%
15. Custo Total - VABF (6+14)	87.195.455,64	88,44%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	39.806.224,32		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	58.789.102,11		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	98.595.326,44		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	87.195.455,64	88,44%	87.195.455,64	88,44%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	3.584.325,18	3,64%	3.584.325,18	3,64%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	25.331,76	0,03%	25.331,76	0,03%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	158.101,84	0,16%	158.101,84	0,16%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	13.803.345,65	14,00%	13.803.345,65	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	8.230.474,26	8,35%	8.230.474,26	8,35%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	5.572.871,39	5,65%	5.572.871,39	5,65%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Ativo Financeiro (-)	34.403.268,66	34,89%	34.403.268,66	34,89%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	21.417.736,90	21,72%	21.417.736,90	21,72%
15. Saldo dos Alíquotas Suplementares (-)	11.618.186,73	11,78%	21.417.834,91	21,72%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	9.799.550,17	9,94%	98,01	0,00%

(*) Saldo das Alíquotas para Cobertura do Déficit previstas na Lei Municipal nº 861/2023.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	34.403.268,66	34.403.268,66
2. Aplicações Financeiras	34.403.268,66	34.403.268,66
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	44.202.818,83	34.403.170,65
6. Provisão de Benefícios Concedidos	27.431.366,18	27.431.366,18
7. Provisão de Benefícios a Conceder	31.973.964,56	31.973.964,56
8. Compensação Financeira	3.584.325,18	3.584.325,18
9. Plano de Equacionamento	11.618.186,73	21.417.834,91
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	9.799.550,17	98,01

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	764.951,42	9.944.368,46
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	156.728,56	2.037.471,28
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.632,87	21.227,31
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	17.027,30	221.354,90
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	938.707,28	12.203.194,64
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	766.584,29	9.965.595,77

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	12.203.194,64	14,00%	1.708.447,25
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	9.944.368,46	0,00%	0,00
3. Segurados Ativos	9.944.368,46	14,00%	1.392.211,58
4. Aposentados	21.227,31	14,00%	2.971,82
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			3.103.630,66

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	146.182,22	1,47%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	1.176.418,79	11,83%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	978.525,86	9,84%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	122.315,73	1,23%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	7.955,49	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	131.265,66	1,32%
7. Custeio Administrativo	-	0,00	0,00%
8. Total (1+..+7)		2.562.663,75	25,77%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	2.562.663,75	25,77%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	0,00	0,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		25,77%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o plano apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 861/2023.

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2024	6,42%	9.865.032,21	21.417.736,84	1.045.185,56	633.335,07	21.829.587,33
2	2025	7,42%	9.963.682,82	21.829.587,33	1.065.283,86	739.305,27	22.155.565,93
3	2026	8,42%	10.063.319,37	22.155.565,93	1.081.191,62	847.331,49	22.389.426,05
4	2027	11,42%	10.163.952,52	22.389.426,05	1.092.603,99	1.160.723,38	22.321.306,67
5	2028	11,52%	10.265.592,28	22.321.306,67	1.089.279,77	1.182.828,87	22.227.757,57
6	2029	11,62%	10.368.248,17	22.227.757,57	1.084.714,57	1.205.260,36	22.107.211,77
7	2030	11,73%	10.471.930,53	22.107.211,77	1.078.831,93	1.228.022,19	21.958.021,51
8	2031	11,83%	10.576.650,06	21.958.021,51	1.071.551,45	1.251.118,78	21.778.454,19
9	2032	11,93%	10.682.416,37	21.778.454,19	1.062.788,56	1.274.554,44	21.566.688,31
10	2033	12,03%	10.789.240,61	21.566.688,31	1.052.454,39	1.298.333,74	21.320.808,97
11	2034	12,14%	10.897.132,94	21.320.808,97	1.040.455,48	1.322.461,15	21.038.803,30
12	2035	12,24%	11.006.104,28	21.038.803,30	1.026.693,60	1.346.941,28	20.718.555,62
13	2036	12,34%	11.116.165,50	20.718.555,62	1.011.065,51	1.371.778,79	20.357.842,34
14	2037	12,44%	11.227.326,94	20.357.842,34	993.462,71	1.396.978,31	19.954.326,74
15	2038	12,54%	11.339.600,17	19.954.326,74	973.771,14	1.422.544,66	19.505.553,22
16	2039	12,65%	11.452.996,03	19.505.553,22	951.871,00	1.448.482,63	19.008.941,59
17	2040	12,75%	11.567.526,26	19.008.941,59	927.636,35	1.474.797,16	18.461.780,78

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
18	2041	12,85%	11.683.201,47	18.461.780,78	900.934,90	1.501.493,09	17.861.222,60
19	2042	12,95%	11.800.033,38	17.861.222,60	871.627,66	1.528.575,44	17.204.274,82
20	2043	13,06%	11.918.033,71	17.204.274,82	839.568,61	1.556.049,32	16.487.794,11
21	2044	13,16%	12.037.214,16	16.487.794,11	804.604,35	1.583.919,82	15.708.478,65
22	2045	13,26%	12.157.586,30	15.708.478,65	766.573,76	1.612.192,12	14.862.860,29
23	2046	13,36%	12.279.162,23	14.862.860,29	725.307,58	1.640.871,48	13.947.296,39
24	2047	13,47%	12.401.953,70	13.947.296,39	680.628,06	1.669.963,17	12.957.961,28
25	2048	13,57%	12.525.973,51	12.957.961,28	632.348,51	1.699.472,67	11.890.837,12
26	2049	13,67%	12.651.233,06	11.890.837,12	580.272,85	1.729.405,31	10.741.704,66
27	2050	13,77%	12.777.745,50	10.741.704,66	524.195,19	1.759.766,69	9.506.133,16
28	2051	13,87%	12.905.522,69	9.506.133,16	463.899,30	1.790.562,30	8.179.470,16
29	2052	13,98%	13.034.578,08	8.179.470,16	399.158,14	1.821.797,91	6.756.830,39
30	2053	14,08%	13.164.923,86	6.756.830,39	329.733,32	1.853.479,15	5.233.084,56
31	2054	14,18%	13.296.572,96	5.233.084,56	255.374,53	1.885.611,82	3.602.847,27
32	2055	14,28%	13.429.538,73	3.602.847,27	175.818,95	1.918.201,82	1.860.464,40
33	2056	14,41%	13.563.834,18	1.860.464,40	90.790,66	1.954.548,51	-3.293,44

Nesta proposta mantivemos a alíquota para 2024 e demais de forma a cumprir os requisitos previstos no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2024	655,00	16.191.109,35	0,00

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/22	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	215	206	233
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.299,44	2.943,38	3.283,05
Número de Beneficiários	52	55	62
Valor Médio dos Benefícios	2.239,83	2.700,42	2.802,51
Total de Segurados	267	261	295
Custo Total do Plano em R\$	55.694.890,64	76.081.698,99	87.195.455,64
Custo do Plano em % da Folha	87,80%	101,18%	88,44%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	3.843.944,01	10.584.321,65	9.799.550,17
Déficit / Superávit em % Folha	6,06%	14,08%	9,94%
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	25.885.568,63	29.468.429,93	34.403.268,66

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento das médias de remunerações e proventos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2020 para IBGE-2022;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 4,73% para 4,88% ao ano.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social de Flor da Serra do Sul/PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 87,195 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 65,777 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 21,417 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Municipal nº 861/2023 no valor de R\$ 11,618 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 9,799 milhões, este valor representa 9,94% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Como o plano apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 861/2023. Nesta proposta mantivemos a alíquota para 2024 e demais de forma a cumprir os requisitos previstos no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023, conforme item 9.2 desse relatório.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.



Luiz Claudio Kogut
Atuário - MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

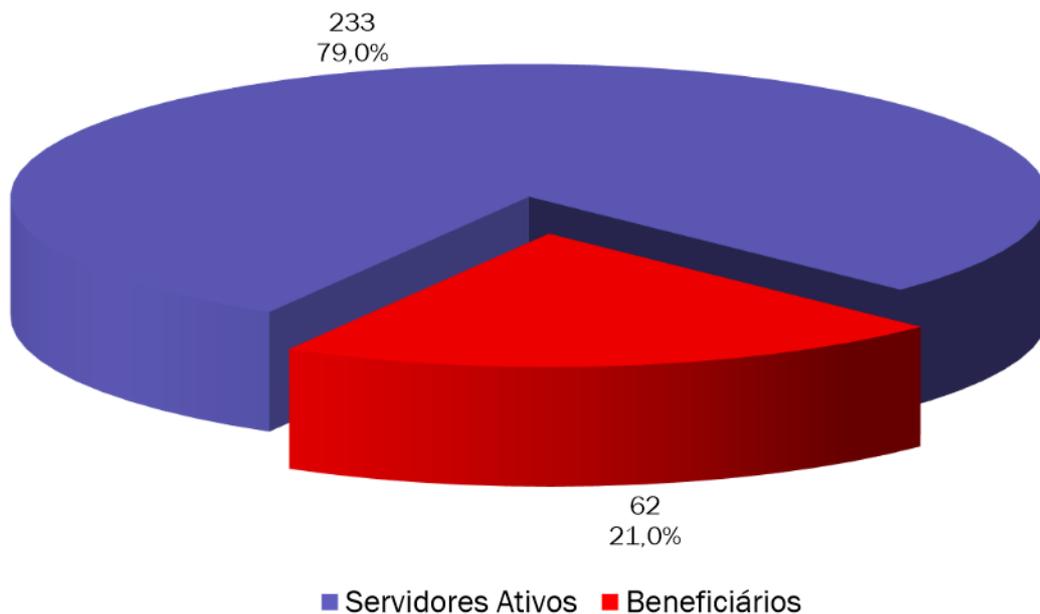
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	233	62	295
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.283,05	2.802,51	3.182,06
Folha Mensal (R\$)	764.951,42	173.755,86	938.707,28

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 3,76.

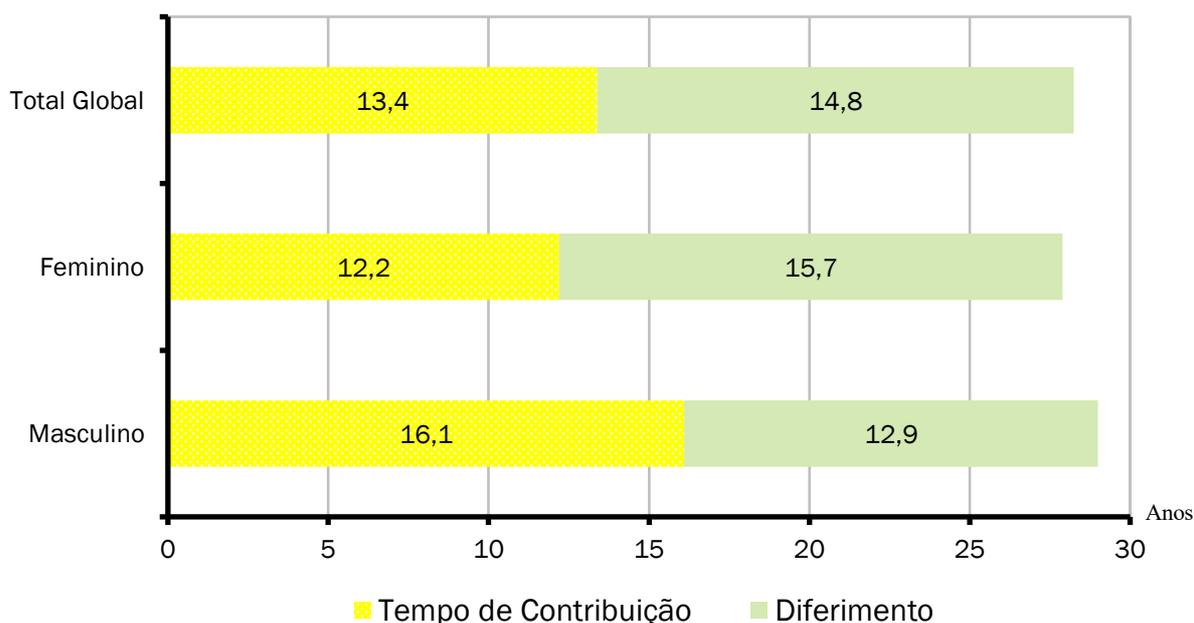
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	71	162	233
Idade Média	51,1	41,1	44,1
Tempo de INSS Anterior	1,7	1,3	1,4
Tempo de Serviço Público	14,4	10,8	11,9
Tempo de Serviço Total	16,1	12,2	13,4
Diferimento Médio (*)	12,9	15,7	14,8
Remuneração Média (R\$)	2.882,66	3.458,53	3.283,05
Folha Mensal (R\$)	204.669,06	560.282,36	764.951,42

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

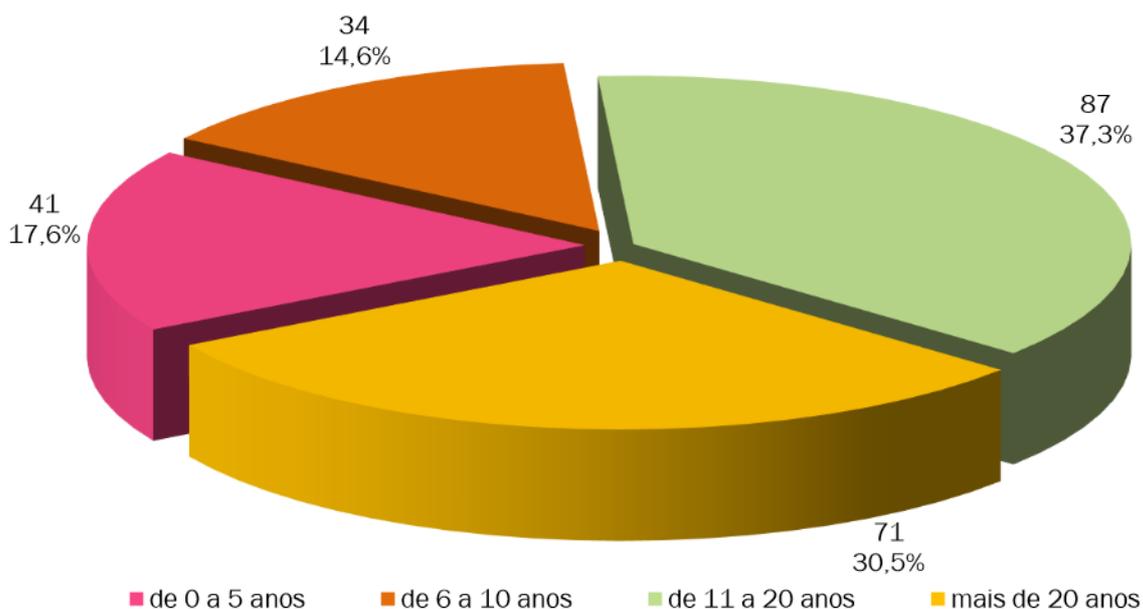
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	10	5	15
Idade Média	63,8	57,4	61,7
Tempo de Serviço Total	27,6	29,4	28,2
Remuneração Média (R\$)	3.283,72	4.685,15	3.750,86
Folha Mensal (R\$)	32.837,17	23.425,74	56.262,91

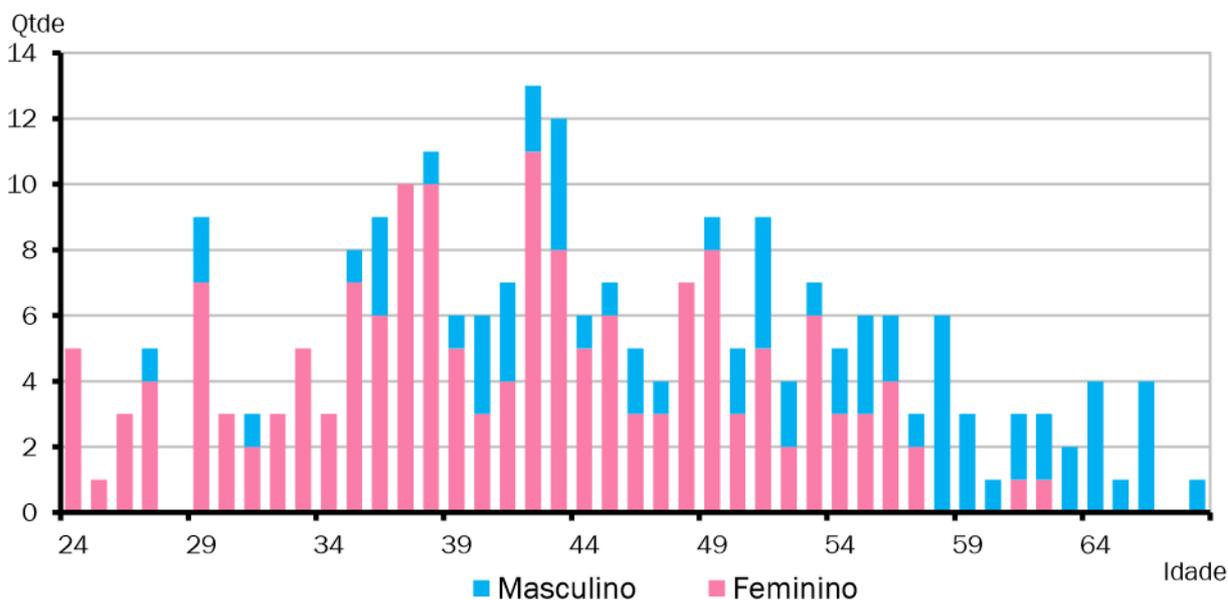
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



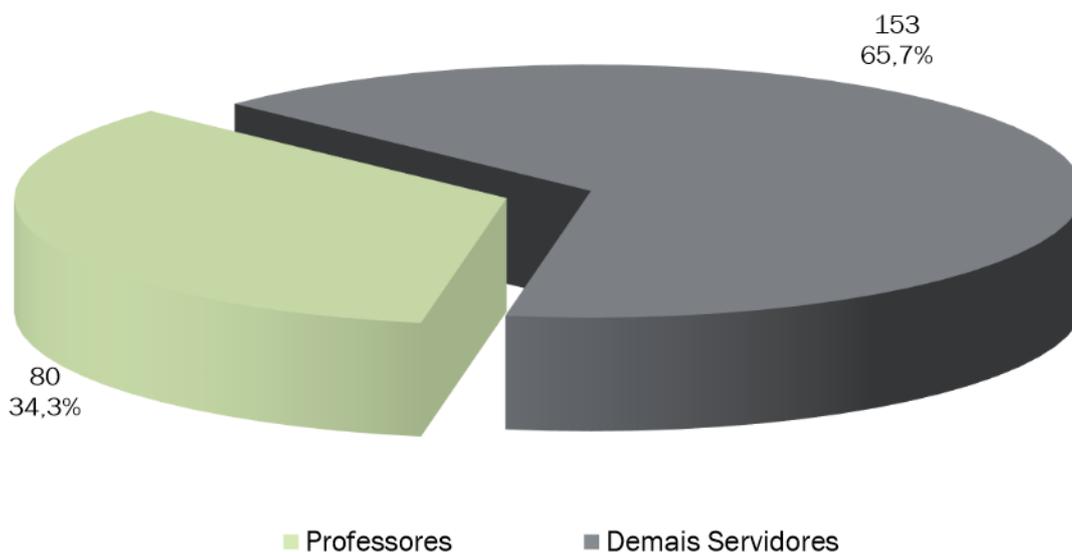
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



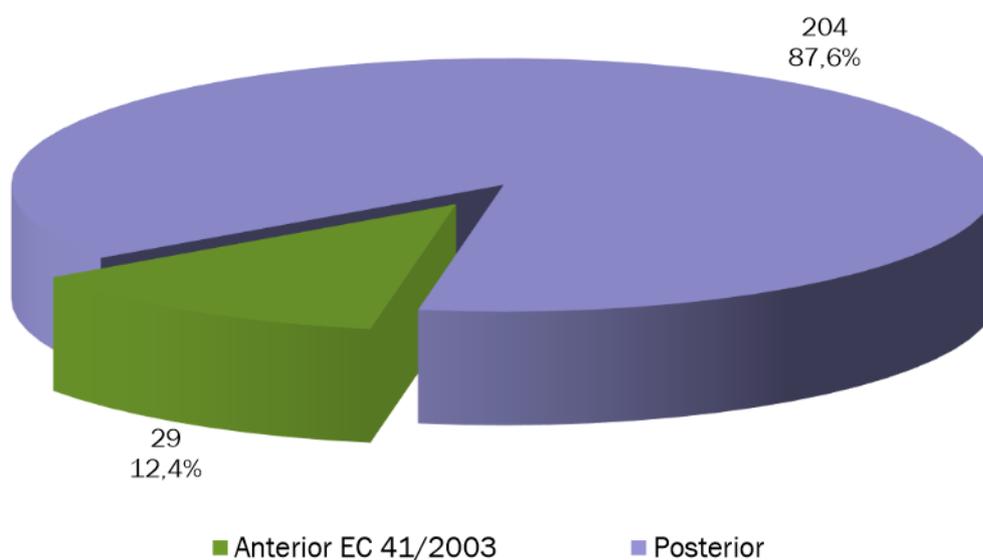
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

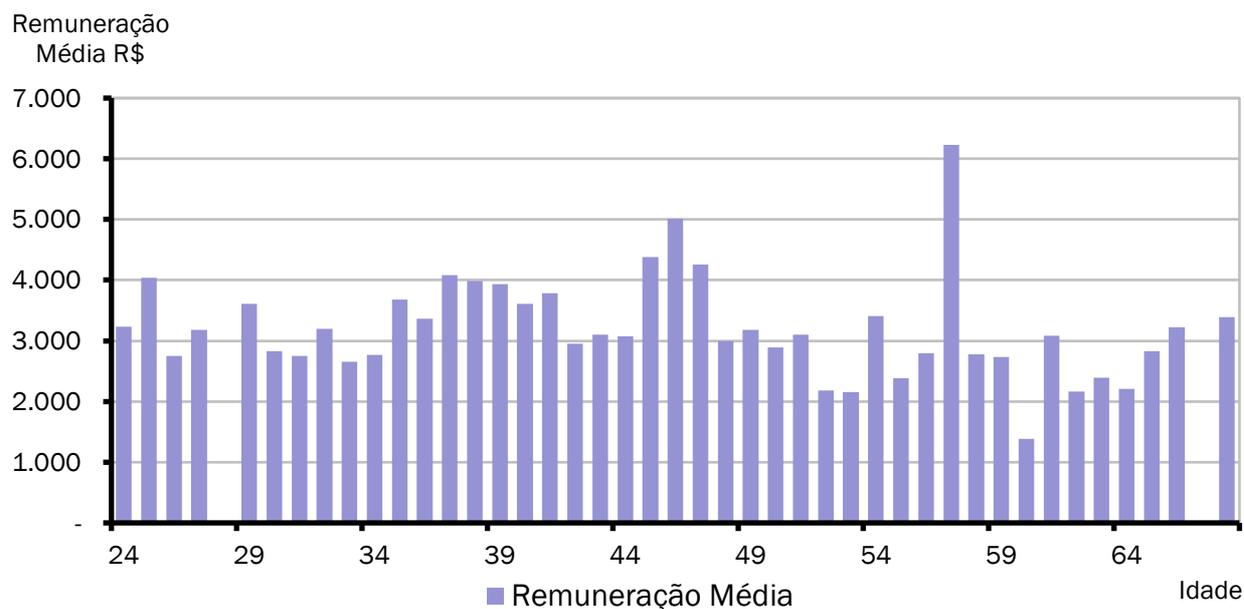
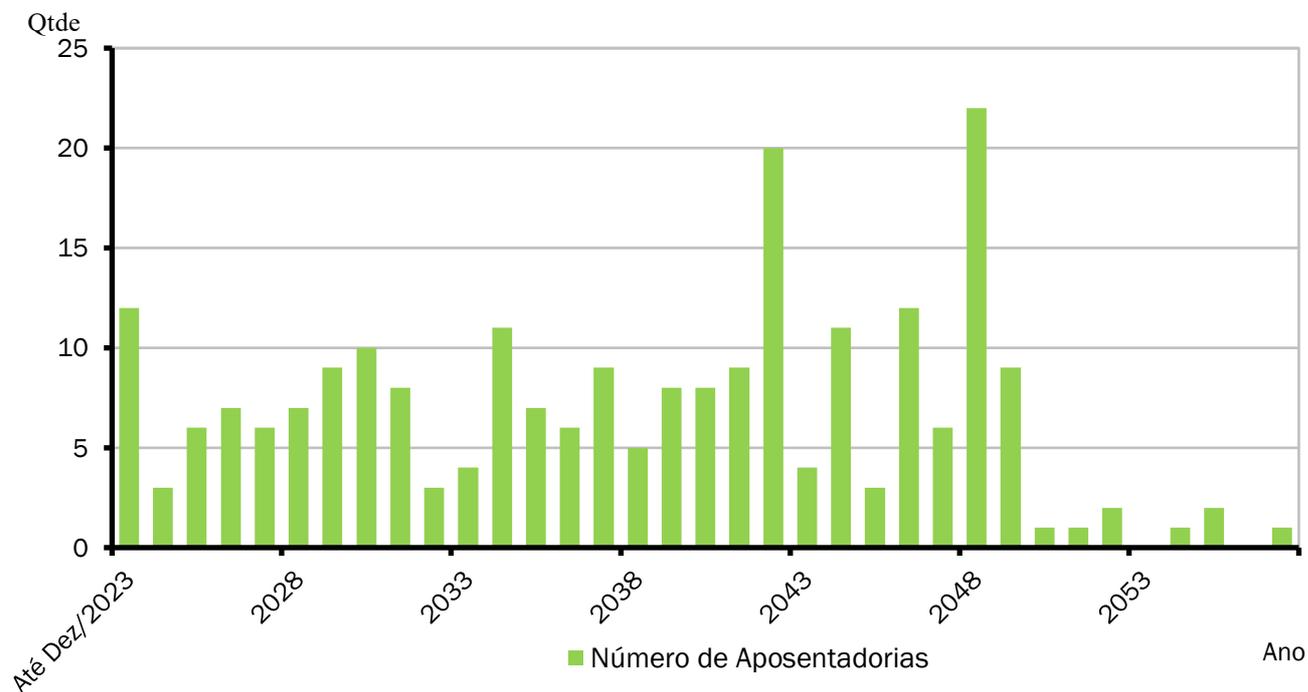


GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	12	221	2043	4	71
2024	3	218	2044	11	60
2025	6	212	2045	3	57
2026	7	205	2046	12	45
2027	6	199	2047	6	39
2028	7	192	2048	22	17
2029	9	183	2049	9	8
2030	10	173	2050	1	7
2031	8	165	2051	1	6
2032	3	162	2052	2	4
2033	4	158	2053	0	4
2034	11	147	2054	1	3
2035	7	140	2055	2	1
2036	6	134	2056	0	1
2037	9	125	2057	1	0
2038	5	120	2058	0	0
2039	8	112	2059	0	0
2040	8	104	2060	0	0
2041	9	95	2061	0	0
2042	20	75	2062	0	0

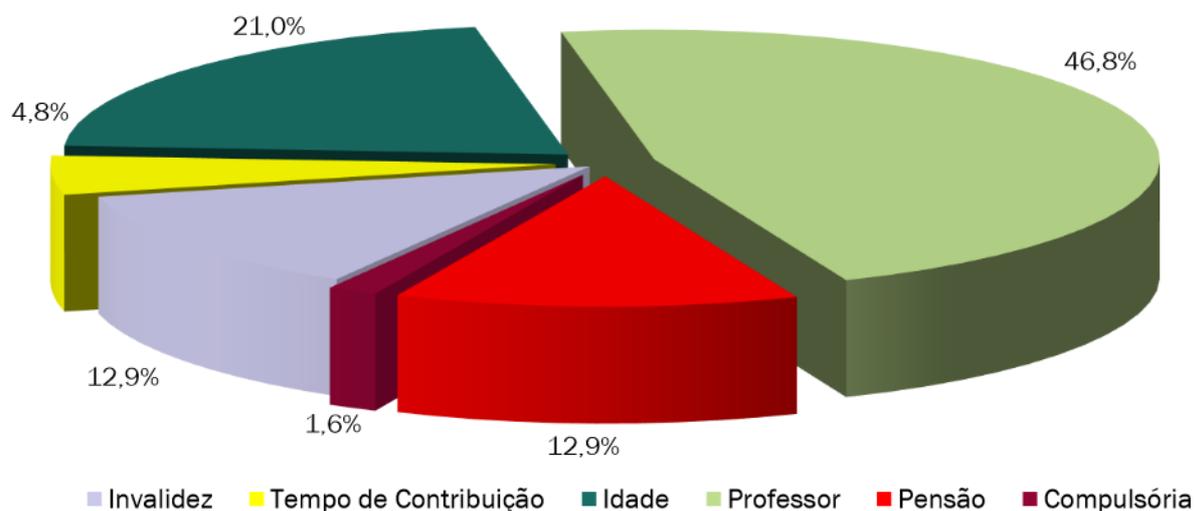
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	4	4	8
	Idade Média	59,8	57,5	58,7
	Benefício Médio (R\$)	1.320,00	2.116,84	1.718,42
	Folha Mensal (R\$)	5.280,00	8.467,35	13.747,35
Tempo de Contribuição	Quantidade	0	3	3
	Idade Média	0,0	58,3	58,3
	Benefício Médio (R\$)	0,00	3.511,85	3.511,85
	Folha Mensal (R\$)	0,00	10.535,54	10.535,54
Idade	Quantidade	3	10	13
	Idade Média	72,0	64,4	66,2
	Benefício Médio (R\$)	4.882,65	2.377,10	2.955,30
	Folha Mensal (R\$)	14.647,95	23.770,99	38.418,94
Professor	Quantidade	4	25	29
	Idade Média	70,5	63,8	64,7
	Benefício Médio (R\$)	2.150,43	3.255,43	3.103,01
	Folha Mensal (R\$)	8.601,70	81.385,64	89.987,34
Compulsória	Quantidade	0	1	1
	Idade Média	0,0	56,0	56,0
	Benefício Médio (R\$)	0,00	4.039,39	4.039,39
	Folha Mensal (R\$)	0,00	4.039,39	4.039,39
Total de Aposentadorias	Quantidade	11	43	54
	Idade Média	67,0	62,8	63,7
	Benefício Médio (R\$)	2.593,60	2.981,37	2.902,38
	Folha Mensal (R\$)	28.529,65	128.198,91	156.728,56
Pensionistas	Quantidade	2	6	8
	Idade Média	74,5	66,2	68,3
	Benefício Médio (R\$)	2.732,11	1.927,18	2.128,41
	Folha Mensal (R\$)	5.464,22	11.563,08	17.027,30
Total de Benefícios	Quantidade	13	49	62
	Idade Média	68,2	63,2	64,2
	Benefício Médio (R\$)	2.614,91	2.852,29	2.802,51
	Folha Mensal (R\$)	33.993,87	139.761,99	173.755,86

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	11.618.186,73
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	11.618.186,73
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	55.821.005,56
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	27.431.366,18
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	27.456.697,94
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	25.331,76
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	28.389.639,38
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	59.738.757,70
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	13.803.345,65
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	13.961.447,49
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.584.325,18
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	11.618.186,73	11.636.636,67	11.655.115,92	11.673.624,51	11.692.162,49	11.710.729,90
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	11.618.186,73	11.636.636,67	11.655.115,92	11.673.624,51	11.692.162,49	11.710.729,90
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	55.821.005,56	56.217.212,72	56.616.231,15	57.018.080,79	57.422.781,72	57.830.354,19
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	27.431.366,18	27.619.667,10	27.809.256,71	28.000.143,83	28.192.337,29	28.385.846,03
2.2.7.2.1.03.01	27.456.697,94	27.645.172,74	27.834.937,44	28.026.000,83	28.218.371,78	28.412.059,21
2.2.7.2.1.03.03	25.331,76	25.505,65	25.680,73	25.857,00	26.034,49	26.213,18
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	28.389.639,38	28.597.545,63	28.806.974,44	29.017.936,96	29.230.444,43	29.444.508,16
2.2.7.2.1.04.01	59.738.757,70	60.176.243,39	60.616.932,92	61.060.849,77	61.508.017,55	61.958.460,09
2.2.7.2.1.04.02	13.803.345,65	13.904.431,89	14.006.258,41	14.108.830,64	14.212.154,04	14.316.234,11
2.2.7.2.1.04.03	13.961.447,49	14.063.691,56	14.166.684,39	14.270.431,47	14.374.938,32	14.480.210,51
2.2.7.2.1.04.04	3.584.325,18	3.610.574,32	3.637.015,69	3.663.650,70	3.690.480,76	3.717.507,31
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	11.729.326,81	11.747.953,25	11.766.609,26	11.785.294,90	11.804.010,22	11.822.755,26
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	11.729.326,81	11.747.953,25	11.766.609,26	11.785.294,90	11.804.010,22	11.822.755,26
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	58.240.818,55	58.654.195,33	59.070.505,20	59.489.768,96	59.912.007,58	60.337.242,15
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	28.580.679,01	28.776.845,27	28.974.353,92	29.173.214,11	29.373.435,07	29.575.026,08
2.2.7.2.1.03.01	28.607.072,11	28.803.419,53	29.001.110,57	29.200.154,40	29.400.560,25	29.602.337,42
2.2.7.2.1.03.03	26.393,10	26.574,26	26.756,65	26.940,29	27.125,18	27.311,34
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	29.660.139,54	29.877.350,06	30.096.151,28	30.316.554,85	30.538.572,51	30.762.216,07
2.2.7.2.1.04.01	62.412.201,36	62.869.265,51	63.329.676,90	63.793.460,01	64.260.639,56	64.731.240,41
2.2.7.2.1.04.02	14.421.076,39	14.526.686,46	14.633.069,95	14.740.232,52	14.848.179,87	14.956.917,76
2.2.7.2.1.04.03	14.586.253,64	14.693.073,36	14.800.675,35	14.909.065,35	15.018.249,11	15.128.232,47
2.2.7.2.1.04.04	3.744.731,79	3.772.155,63	3.799.780,31	3.827.607,30	3.855.638,07	3.883.874,12

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	4.946.027,87	2.692.551,58	2.253.476,29	36.656.744,95
2025	5.036.749,90	2.865.669,32	2.171.080,58	38.827.825,53
2026	5.121.544,59	3.018.729,03	2.102.815,56	40.930.641,09
2027	5.179.304,25	3.255.069,53	1.924.234,72	42.854.875,81
2028	5.237.036,13	3.427.158,88	1.809.877,25	44.664.753,06
2029	5.293.833,99	3.588.666,80	1.705.167,19	46.369.920,25
2030	5.320.304,32	3.795.366,56	1.524.937,76	47.894.858,01
2031	5.340.030,30	3.974.539,19	1.365.491,11	49.260.349,12
2032	5.351.165,59	4.195.325,49	1.155.840,10	50.416.189,22
2033	5.376.890,62	4.283.583,88	1.093.306,74	51.509.495,96
2034	5.396.305,33	4.361.857,92	1.034.447,41	52.543.943,37
2035	5.358.224,91	4.607.480,54	750.744,37	53.294.687,74
2036	5.338.669,16	4.757.308,86	581.360,30	53.876.048,04
2037	5.330.747,37	4.831.902,51	498.844,86	54.374.892,90
2038	5.280.426,31	4.966.862,22	313.564,09	54.688.457,00
2039	5.251.105,82	5.041.076,95	210.028,87	54.898.485,86
2040	5.163.789,25	5.199.967,59	-36.178,34	54.862.307,52
2041	5.044.987,95	5.489.344,31	-444.356,36	54.417.951,16
2042	4.895.983,60	5.793.443,80	-897.460,20	53.520.490,96
2043	4.651.062,67	6.251.436,97	-1.600.374,30	51.920.116,66
2044	4.525.349,94	6.257.127,90	-1.731.777,96	50.188.338,71
2045	4.277.769,36	6.620.552,75	-2.342.783,39	47.845.555,32
2046	4.128.872,04	6.570.963,04	-2.442.091,00	45.403.464,32
2047	3.913.138,41	6.692.203,11	-2.779.064,70	42.624.399,62
2048	3.728.253,44	6.654.838,24	-2.926.584,80	39.697.814,82
2049	3.353.013,56	7.232.272,80	-3.879.259,24	35.818.555,57
2050	3.061.395,71	7.353.508,61	-4.292.112,90	31.526.442,68
2051	2.840.772,00	7.177.441,43	-4.336.669,43	27.189.773,25
2052	2.621.942,45	6.978.730,29	-4.356.787,84	22.832.985,40
2053	2.383.122,75	6.833.633,17	-4.450.510,42	18.382.474,98
2054	2.163.780,00	6.609.258,60	-4.445.478,60	13.936.996,39
2055	1.939.554,74	6.395.952,20	-4.456.397,46	9.480.598,93
2056	1.702.811,88	6.213.492,99	-4.510.681,11	4.969.917,82
2057	600.302,83	5.979.362,21	-5.379.059,38	0,00
2058	337.813,06	5.766.663,18	-5.428.850,12	0,00
2059	325.642,70	5.529.628,38	-5.203.985,68	0,00
2060	313.173,02	5.291.832,00	-4.978.658,98	0,00
2061	300.422,40	5.053.455,36	-4.753.032,96	0,00
2062	287.413,09	4.814.793,47	-4.527.380,38	0,00
2063	274.185,99	4.576.262,36	-4.302.076,37	0,00
2064	260.776,68	4.338.182,20	-4.077.405,52	0,00
2065	247.242,04	4.101.070,63	-3.853.828,59	0,00
2066	233.630,71	3.865.394,86	-3.631.764,15	0,00
2067	219.993,31	3.631.688,92	-3.411.695,61	0,00
2068	206.393,69	3.400.647,63	-3.194.253,94	0,00
2069	192.884,79	3.172.964,66	-2.980.079,87	0,00
2070	179.514,04	2.949.239,32	-2.769.725,28	0,00
2071	166.343,55	2.730.306,09	-2.563.962,54	0,00
2072	153.430,66	2.516.927,13	-2.363.496,47	0,00
2073	140.827,34	2.309.757,36	-2.168.930,02	0,00
2074	128.594,81	2.109.479,42	-1.980.884,61	0,00
2075	116.808,16	1.916.950,32	-1.800.142,16	0,00
2076	105.549,06	1.733.245,51	-1.627.696,45	0,00
2077	94.877,31	1.559.125,68	-1.464.248,37	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2078	84.818,08	1.394.968,49	-1.310.150,41	0,00
2079	75.387,99	1.240.991,75	-1.165.603,76	0,00
2080	66.580,29	1.097.037,44	-1.030.457,15	0,00
2081	58.395,92	963.089,18	-904.693,26	0,00
2082	50.830,73	839.088,77	-788.258,04	0,00
2083	43.884,31	725.073,16	-681.188,85	0,00
2084	37.558,26	621.118,77	-583.560,51	0,00
2085	31.866,21	527.495,37	-495.629,16	0,00
2086	26.781,62	443.784,71	-417.003,09	0,00
2087	22.294,77	369.847,82	-347.553,05	0,00
2088	18.377,25	305.212,88	-286.835,63	0,00
2089	14.995,73	249.331,75	-234.336,02	0,00
2090	12.123,40	201.776,93	-189.653,53	0,00
2091	9.707,79	161.697,09	-151.989,30	0,00
2092	7.692,31	128.183,44	-120.491,13	0,00
2093	6.015,63	100.260,51	-94.244,88	0,00
2094	4.624,10	77.068,71	-72.444,61	0,00
2095	3.476,49	57.942,48	-54.465,99	0,00
2096	2.542,96	42.383,19	-39.840,23	0,00
2097	1.799,13	29.985,82	-28.186,69	0,00
2098	1.223,02	20.384,12	-19.161,10	0,00
2099	793,24	13.220,86	-12.427,62	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	4.946.027,87	2.692.551,58	2.253.476,29	36.656.744,95
2025	5.136.386,73	2.865.669,32	2.270.717,41	38.927.462,36
2026	5.327.673,25	3.018.729,03	2.308.944,22	41.236.406,58
2027	5.702.423,23	3.255.069,53	2.447.353,70	43.683.760,28
2028	5.801.030,90	3.427.158,88	2.373.872,02	46.057.632,30
2029	5.900.955,40	3.588.666,80	2.312.288,60	48.369.920,91
2030	5.973.963,86	3.795.366,56	2.178.597,30	50.548.518,21
2031	6.041.725,69	3.974.539,19	2.067.186,50	52.615.704,71
2032	6.103.508,08	4.195.325,49	1.908.182,59	54.523.887,30
2033	6.182.622,69	4.283.583,88	1.899.038,81	56.422.926,11
2034	6.259.396,72	4.361.857,92	1.897.538,80	58.320.464,91
2035	6.280.674,43	4.607.480,54	1.673.193,89	59.993.658,80
2036	6.323.655,94	4.757.308,86	1.566.347,08	61.560.005,88
2037	6.381.609,60	4.831.902,51	1.549.707,09	63.109.712,97
2038	6.400.669,06	4.966.862,22	1.433.806,84	64.543.519,82
2039	6.445.554,53	5.041.076,95	1.404.477,58	65.947.997,40
2040	6.435.229,82	5.199.967,59	1.235.262,23	67.183.259,63
2041	6.397.480,27	5.489.344,31	908.135,96	68.091.395,59
2042	6.333.789,87	5.793.443,80	540.346,07	68.631.741,66
2043	6.179.849,15	6.251.436,97	-71.587,82	68.560.153,83
2044	6.148.691,99	6.257.127,90	-108.435,91	68.451.717,92
2045	6.000.601,17	6.620.552,75	-619.951,58	67.831.766,34
2046	5.956.373,00	6.570.963,04	-614.590,04	67.217.176,30
2047	5.851.985,29	6.692.203,11	-840.217,82	66.376.958,48
2048	5.782.985,42	6.654.838,24	-871.852,82	65.505.105,66
2049	5.529.623,75	7.232.272,80	-1.702.649,05	63.802.456,61
2050	5.366.174,38	7.353.508,61	-1.987.334,23	61.815.122,37
2051	5.280.321,01	7.177.441,43	-1.897.120,42	59.918.001,95
2052	5.204.494,11	6.978.730,29	-1.774.236,18	58.143.765,77

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	5.114.722,00	6.833.633,17	-1.718.911,17	56.424.854,60
2054	5.052.062,19	6.609.258,60	-1.557.196,41	54.867.658,19
2055	4.992.532,78	6.395.952,20	-1.403.419,42	53.464.238,77
2056	4.932.963,86	6.213.492,99	-1.280.529,13	52.183.709,64
2057	2.904.335,87	5.979.362,21	-3.075.026,34	49.108.683,30
2058	2.734.316,81	5.766.663,18	-3.032.346,37	46.076.336,93
2059	2.574.167,94	5.529.628,38	-2.955.460,44	43.120.876,49
2060	2.417.471,79	5.291.832,00	-2.874.360,21	40.246.516,28
2061	2.264.452,39	5.053.455,36	-2.789.002,97	37.457.513,32
2062	2.115.339,74	4.814.793,47	-2.699.453,73	34.758.059,59
2063	1.970.379,30	4.576.262,36	-2.605.883,06	32.152.176,52
2064	1.829.802,89	4.338.182,20	-2.508.379,31	29.643.797,22
2065	1.693.859,34	4.101.070,63	-2.407.211,29	27.236.585,93
2066	1.562.776,10	3.865.394,86	-2.302.618,76	24.933.967,18
2067	1.436.770,91	3.631.688,92	-2.194.918,01	22.739.049,16
2068	1.316.059,29	3.400.647,63	-2.084.588,34	20.654.460,82
2069	1.200.822,48	3.172.964,66	-1.972.142,18	18.682.318,64
2070	1.091.211,19	2.949.239,32	-1.858.028,13	16.824.290,51
2071	987.368,93	2.730.306,09	-1.742.937,16	15.081.353,35
2072	889.400,70	2.516.927,13	-1.627.526,43	13.453.826,92
2073	797.374,09	2.309.757,36	-1.512.383,27	11.941.443,65
2074	711.337,26	2.109.479,42	-1.398.142,16	10.543.301,49
2075	631.321,27	1.916.950,32	-1.285.629,05	9.257.672,45
2076	557.323,48	1.733.245,51	-1.175.922,03	8.081.750,41
2077	489.266,73	1.559.125,68	-1.069.858,95	7.011.891,46
2078	426.998,38	1.394.968,49	-967.970,11	6.043.921,36
2079	370.331,35	1.240.991,75	-870.660,40	5.173.260,96
2080	319.035,42	1.097.037,44	-778.002,02	4.395.258,94
2081	272.884,56	963.089,18	-690.204,62	3.705.054,32
2082	231.637,38	839.088,77	-607.451,39	3.097.602,93
2083	195.047,33	725.073,16	-530.025,83	2.567.577,10
2084	162.856,02	621.118,77	-458.262,75	2.109.314,36
2085	134.800,75	527.495,37	-392.694,62	1.716.619,74
2086	110.552,66	443.784,71	-333.232,05	1.383.387,69
2087	89.804,09	369.847,82	-280.043,73	1.103.343,96
2088	72.220,44	305.212,88	-232.992,44	870.351,51
2089	57.468,88	249.331,75	-191.862,87	678.488,65
2090	45.233,65	201.776,93	-156.543,28	521.945,36
2091	35.178,72	161.697,09	-126.518,37	395.427,00
2092	26.989,15	128.183,44	-101.194,29	294.232,71
2093	20.374,19	100.260,51	-79.886,32	214.346,38
2094	15.084,20	77.068,71	-61.984,51	152.361,88
2095	10.911,75	57.942,48	-47.030,73	105.331,14
2096	7.683,12	42.383,19	-34.700,07	70.631,07
2097	5.245,93	29.985,82	-24.739,89	45.891,18
2098	3.462,51	20.384,12	-16.921,61	28.969,57
2099	2.206,96	13.220,86	-11.013,90	17.955,67

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	1.988.207,32	211.942,07	472.014,45	20.387,74	2.692.551,58
2025	1.973.918,25	206.194,96	643.575,06	41.981,05	2.865.669,32
2026	1.957.876,49	200.163,88	796.013,75	64.674,91	3.018.729,03
2027	1.939.623,59	193.843,54	1.033.096,77	88.505,63	3.255.069,53
2028	1.918.741,18	187.235,13	1.208.067,53	113.115,04	3.427.158,88
2029	1.894.878,38	180.352,52	1.374.881,32	138.554,58	3.588.666,80
2030	1.867.791,22	173.219,95	1.590.165,94	164.189,45	3.795.366,56
2031	1.837.261,57	165.869,44	1.781.875,93	189.532,25	3.974.539,19
2032	1.803.179,26	158.337,85	2.018.885,77	214.922,61	4.195.325,49
2033	1.765.518,82	150.660,86	2.127.097,95	240.306,25	4.283.583,88
2034	1.724.353,64	142.931,01	2.229.262,62	265.310,65	4.361.857,92
2035	1.679.754,83	135.125,74	2.503.153,23	289.446,74	4.607.480,54
2036	1.631.867,44	127.300,45	2.685.316,85	312.824,12	4.757.308,86
2037	1.580.855,45	119.515,57	2.796.122,67	335.408,82	4.831.902,51
2038	1.526.835,16	111.825,09	2.971.583,38	356.618,59	4.966.862,22
2039	1.469.948,07	104.369,87	3.089.875,56	376.883,45	5.041.076,95
2040	1.410.384,28	97.070,32	3.296.846,84	395.666,15	5.199.967,59
2041	1.348.397,37	89.971,70	3.637.912,89	413.062,35	5.489.344,31
2042	1.284.301,23	83.121,56	3.996.762,06	429.258,95	5.793.443,80
2043	1.218.415,59	76.585,65	4.513.011,66	443.424,07	6.251.436,97
2044	1.151.216,63	70.355,21	4.579.132,09	456.423,97	6.257.127,90
2045	1.083.019,68	64.501,16	5.005.263,66	467.768,25	6.620.552,75
2046	1.014.357,62	58.945,91	5.019.613,83	478.045,68	6.570.963,04
2047	945.700,40	53.689,24	5.206.083,87	486.729,60	6.692.203,11
2048	877.661,11	48.727,58	5.234.357,26	494.092,29	6.654.838,24
2049	810.521,36	44.048,30	5.877.976,78	499.726,36	7.232.272,80
2050	744.475,31	39.630,57	6.065.356,38	504.046,35	7.353.508,61
2051	679.884,40	35.481,54	5.954.582,86	507.492,63	7.177.441,43
2052	616.912,68	31.568,82	5.820.291,31	509.957,48	6.978.730,29
2053	555.841,28	27.900,06	5.738.674,79	511.217,04	6.833.633,17
2054	497.054,37	24.488,71	5.576.241,92	511.473,60	6.609.258,60
2055	440.843,62	21.342,47	5.423.184,37	510.581,74	6.395.952,20
2056	387.575,06	18.460,55	5.299.102,34	508.355,04	6.213.492,99
2057	337.703,73	15.885,75	5.120.787,01	504.985,72	5.979.362,21
2058	291.771,10	13.606,76	4.960.823,19	500.462,13	5.766.663,18
2059	249.843,86	11.562,30	4.773.334,55	494.887,67	5.529.628,38
2060	211.963,13	9.725,35	4.581.939,41	488.204,11	5.291.832,00
2061	178.007,42	8.071,61	4.386.997,13	480.379,20	5.053.455,36
2062	147.916,41	6.589,59	4.188.894,01	471.393,46	4.814.793,47
2063	121.463,19	5.276,82	3.988.401,39	461.120,96	4.576.262,36
2064	98.440,85	4.131,28	3.786.000,81	449.609,26	4.338.182,20
2065	78.538,19	3.149,07	3.582.623,61	436.759,76	4.101.070,63
2066	61.517,24	2.323,23	3.378.891,66	422.662,73	3.865.394,86
2067	47.167,10	1.642,73	3.175.501,82	407.377,27	3.631.688,92
2068	35.273,08	1.094,77	2.973.354,41	390.925,37	3.400.647,63
2069	25.620,69	670,60	2.773.249,28	373.424,09	3.172.964,66
2070	17.976,18	363,52	2.575.801,11	355.098,51	2.949.239,32
2071	12.105,32	163,64	2.382.029,08	336.008,05	2.730.306,09
2072	7.802,77	54,69	2.192.783,06	316.286,61	2.516.927,13
2073	4.838,82	11,11	2.008.844,47	296.062,96	2.309.757,36
2074	2.899,07	0,90	1.831.176,95	275.402,50	2.109.479,42

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2075	1.657,45	0,01	1.660.881,55	254.411,31	1.916.950,32
2076	870,51	0,00	1.499.095,66	233.279,34	1.733.245,51
2077	394,56	0,00	1.346.277,40	212.453,72	1.559.125,68
2078	138,56	0,00	1.202.486,68	192.343,25	1.394.968,49
2079	31,29	0,00	1.067.837,29	173.123,17	1.240.991,75
2080	2,82	0,00	942.055,55	154.979,07	1.097.037,44
2081	0,04	0,00	825.270,48	137.818,66	963.089,18
2082	0,00	0,00	717.458,78	121.629,99	839.088,77
2083	0,00	0,00	618.661,34	106.411,82	725.073,16
2084	0,00	0,00	528.924,44	92.194,33	621.118,77
2085	0,00	0,00	448.576,72	78.918,65	527.495,37
2086	0,00	0,00	376.887,13	66.897,58	443.784,71
2087	0,00	0,00	313.846,74	56.001,08	369.847,82
2088	0,00	0,00	258.916,38	46.296,50	305.212,88
2089	0,00	0,00	211.526,01	37.805,74	249.331,75
2090	0,00	0,00	171.331,45	30.445,48	201.776,93
2091	0,00	0,00	137.410,84	24.286,25	161.697,09
2092	0,00	0,00	109.031,12	19.152,32	128.183,44
2093	0,00	0,00	85.388,15	14.872,36	100.260,51
2094	0,00	0,00	65.749,77	11.318,94	77.068,71
2095	0,00	0,00	49.550,88	8.391,60	57.942,48
2096	0,00	0,00	36.358,14	6.025,05	42.383,19
2097	0,00	0,00	25.825,56	4.160,26	29.985,82
2098	0,00	0,00	17.644,08	2.740,04	20.384,12
2099	0,00	0,00	11.510,87	1.709,99	13.220,86

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	1.300.776,70	1.300.866,77	2.625,69	633.335,07	0,00	29.544,13	1.678.879,51	4.946.027,87
2025	1.279.335,80	1.285.190,50	2.572,62	639.668,44	0,00	41.133,39	1.788.849,15	5.036.749,90
2026	1.260.313,67	1.266.211,12	2.515,53	646.065,10	0,00	51.641,28	1.894.797,89	5.121.544,59
2027	1.226.834,69	1.232.778,99	2.453,35	652.525,75	0,00	67.296,18	1.997.415,29	5.179.304,25
2028	1.199.507,93	1.205.503,40	2.384,96	659.051,02	0,00	79.270,88	2.091.317,94	5.237.036,13
2029	1.174.692,90	1.180.744,03	2.309,44	665.641,53	0,00	90.806,14	2.179.639,95	5.293.833,99
2030	1.135.777,65	1.141.889,14	2.226,20	672.297,94	0,00	105.261,28	2.262.852,11	5.320.304,32
2031	1.098.571,95	1.104.748,88	2.134,98	679.020,93	0,00	118.284,49	2.337.269,07	5.340.030,30
2032	1.059.568,63	1.065.816,41	2.035,97	685.811,13	0,00	134.028,41	2.403.905,04	5.351.165,59
2033	1.036.806,58	1.043.131,04	1.929,55	692.669,25	0,00	142.044,17	2.460.310,03	5.376.890,62
2034	1.012.574,01	1.018.981,27	1.816,28	699.595,93	0,00	149.674,43	2.513.663,40	5.396.305,33
2035	955.535,73	962.700,19	1.696,69	706.591,89	0,00	167.555,97	2.564.144,44	5.358.224,91
2036	917.767,32	925.003,47	1.571,37	713.657,83	0,00	179.888,41	2.600.780,76	5.338.669,16
2037	892.078,42	899.390,42	1.441,09	720.794,39	0,00	187.891,91	2.629.151,14	5.330.747,37
2038	845.277,35	852.652,78	1.307,01	728.002,33	0,00	199.692,07	2.653.494,77	5.280.426,31
2039	815.204,19	822.646,05	1.170,99	735.282,35	0,00	208.005,54	2.668.796,70	5.251.105,82
2040	755.134,81	764.386,62	1.035,63	742.635,19	0,00	221.550,89	2.679.046,11	5.163.789,25
2041	680.009,87	693.673,33	904,03	750.061,53	0,00	243.058,58	2.677.280,61	5.044.987,95
2042	599.734,21	616.750,83	779,30	757.562,14	0,00	265.561,10	2.655.596,02	4.895.983,60
2043	479.668,24	496.406,60	663,90	765.137,76	0,00	297.386,21	2.611.799,96	4.651.062,67
2044	449.863,21	466.300,35	562,21	772.789,15	0,00	302.133,33	2.533.701,69	4.525.349,94
2045	351.188,35	368.019,67	471,40	780.517,04	0,00	328.381,97	2.449.190,93	4.277.769,36
2046	329.495,35	345.940,94	390,91	788.322,22	0,00	329.859,53	2.334.863,10	4.128.872,04
2047	271.659,57	287.695,48	320,05	796.205,43	0,00	341.568,82	2.215.689,06	3.913.138,41

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2048	242.223,67	257.826,56	258,05	804.167,50	0,00	343.706,96	2.080.070,70	3.728.253,44
2049	102.769,14	117.915,59	204,18	812.209,16	0,00	382.662,12	1.937.253,36	3.353.013,56
2050	42.065,57	56.731,44	157,85	820.331,26	0,00	394.164,08	1.747.945,51	3.061.395,71
2051	35.871,56	50.032,36	118,52	828.534,56	0,00	387.724,60	1.538.490,40	2.840.772,00
2052	32.364,54	45.996,45	85,70	836.819,91	0,00	379.814,91	1.326.860,93	2.621.942,45
2053	17.780,15	30.852,27	58,96	845.188,11	0,00	374.993,57	1.114.249,69	2.383.122,75
2054	17.639,94	30.134,47	37,91	853.639,98	0,00	365.262,92	897.064,78	2.163.780,00
2055	14.649,72	26.555,22	22,11	862.176,39	0,00	356.025,88	680.125,42	1.939.554,74
2056	4.795,40	16.106,52	11,14	870.798,15	0,00	348.447,44	462.653,23	1.702.811,88
2057	4.749,01	15.471,11	4,40	0,00	0,00	337.546,32	242.531,99	600.302,83
2058	0,00	10.134,84	1,12	0,00	0,00	327.677,10	0,00	337.813,06
2059	0,00	9.549,20	0,13	0,00	0,00	316.093,37	0,00	325.642,70
2060	0,00	8.964,38	0,00	0,00	0,00	304.208,64	0,00	313.173,02
2061	0,00	8.379,86	0,00	0,00	0,00	292.042,54	0,00	300.422,40
2062	0,00	7.795,85	0,00	0,00	0,00	279.617,24	0,00	287.413,09
2063	0,00	7.214,57	0,00	0,00	0,00	266.971,42	0,00	274.185,99
2064	0,00	6.640,09	0,00	0,00	0,00	254.136,59	0,00	260.776,68
2065	0,00	6.079,13	0,00	0,00	0,00	241.162,91	0,00	247.242,04
2066	0,00	5.537,41	0,00	0,00	0,00	228.093,30	0,00	233.630,71
2067	0,00	5.020,63	0,00	0,00	0,00	214.972,68	0,00	219.993,31
2068	0,00	4.536,78	0,00	0,00	0,00	201.856,91	0,00	206.393,69
2069	0,00	4.084,42	0,00	0,00	0,00	188.800,37	0,00	192.884,79
2070	0,00	3.659,96	0,00	0,00	0,00	175.854,08	0,00	179.514,04
2071	0,00	3.261,33	0,00	0,00	0,00	163.082,22	0,00	166.343,55
2072	0,00	2.886,43	0,00	0,00	0,00	150.544,23	0,00	153.430,66
2073	0,00	2.532,96	0,00	0,00	0,00	138.294,38	0,00	140.827,34
2074	0,00	2.200,08	0,00	0,00	0,00	126.394,73	0,00	128.594,81
2075	0,00	1.890,57	0,00	0,00	0,00	114.917,59	0,00	116.808,16
2076	0,00	1.606,56	0,00	0,00	0,00	103.942,50	0,00	105.549,06
2077	0,00	1.353,54	0,00	0,00	0,00	93.523,77	0,00	94.877,31
2078	0,00	1.128,36	0,00	0,00	0,00	83.689,72	0,00	84.818,08
2079	0,00	930,33	0,00	0,00	0,00	74.457,66	0,00	75.387,99
2080	0,00	758,32	0,00	0,00	0,00	65.821,97	0,00	66.580,29
2081	0,00	610,64	0,00	0,00	0,00	57.785,28	0,00	58.395,92
2082	0,00	485,39	0,00	0,00	0,00	50.345,34	0,00	50.830,73
2083	0,00	379,88	0,00	0,00	0,00	43.504,43	0,00	43.884,31
2084	0,00	291,21	0,00	0,00	0,00	37.267,05	0,00	37.558,26
2085	0,00	216,60	0,00	0,00	0,00	31.649,61	0,00	31.866,21
2086	0,00	154,44	0,00	0,00	0,00	26.627,18	0,00	26.781,62
2087	0,00	103,90	0,00	0,00	0,00	22.190,87	0,00	22.294,77
2088	0,00	64,54	0,00	0,00	0,00	18.312,71	0,00	18.377,25
2089	0,00	35,85	0,00	0,00	0,00	14.959,88	0,00	14.995,73
2090	0,00	16,82	0,00	0,00	0,00	12.106,58	0,00	12.123,40
2091	0,00	6,02	0,00	0,00	0,00	9.701,77	0,00	9.707,79
2092	0,00	1,34	0,00	0,00	0,00	7.690,97	0,00	7.692,31
2093	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	6.015,52	0,00	6.015,63
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.624,10	0,00	4.624,10
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.476,49	0,00	3.476,49
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.542,96	0,00	2.542,96
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799,13	0,00	1.799,13
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223,02	0,00	1.223,02
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793,24	0,00	793,24

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	1.300.776,70	1.300.866,77	2.625,69	633.335,07	0,00	29.544,13	1.678.879,51	4.946.027,87
2025	1.279.335,80	1.285.190,50	2.572,62	739.305,27	0,00	41.133,39	1.788.849,15	5.136.386,73
2026	1.260.313,67	1.266.211,12	2.515,53	847.331,49	0,00	51.641,28	1.899.660,16	5.327.673,25
2027	1.226.834,69	1.232.778,99	2.453,35	1.160.723,38	0,00	67.296,18	2.012.336,64	5.702.423,23
2028	1.199.507,93	1.205.503,40	2.384,96	1.182.596,23	0,00	79.270,88	2.131.767,50	5.801.030,90
2029	1.174.692,90	1.180.744,03	2.309,44	1.204.790,44	0,00	90.806,14	2.247.612,46	5.900.955,40
2030	1.135.777,65	1.141.889,14	2.226,20	1.228.357,45	0,00	105.261,28	2.360.452,14	5.973.963,86
2031	1.098.571,95	1.104.748,88	2.134,98	1.251.217,70	0,00	118.284,49	2.466.767,69	6.041.725,69
2032	1.059.568,63	1.065.816,41	2.035,97	1.274.412,27	0,00	134.028,41	2.567.646,39	6.103.508,08
2033	1.036.806,58	1.043.131,04	1.929,55	1.297.945,65	0,00	142.044,17	2.660.765,70	6.182.622,69
2034	1.012.574,01	1.018.981,27	1.816,28	1.322.911,94	0,00	149.674,43	2.753.438,79	6.259.396,72
2035	955.535,73	962.700,19	1.696,69	1.347.147,16	0,00	167.555,97	2.846.038,69	6.280.674,43
2036	917.767,32	925.003,47	1.571,37	1.371.734,82	0,00	179.888,41	2.927.690,55	6.323.655,94
2037	892.078,42	899.390,42	1.441,09	1.396.679,47	0,00	187.891,91	3.004.128,29	6.381.609,60
2038	845.277,35	852.652,78	1.307,01	1.421.985,86	0,00	199.692,07	3.079.753,99	6.400.669,06
2039	815.204,19	822.646,05	1.170,99	1.448.804,00	0,00	208.005,54	3.149.723,77	6.445.554,53
2040	755.134,81	764.386,62	1.035,63	1.474.859,60	0,00	221.550,89	3.218.262,27	6.435.229,82
2041	680.009,87	693.673,33	904,03	1.501.291,39	0,00	243.058,58	3.278.543,07	6.397.480,27
2042	599.734,21	616.750,83	779,30	1.528.104,32	0,00	265.561,10	3.322.860,10	6.333.789,87
2043	479.668,24	496.406,60	663,90	1.556.495,20	0,00	297.386,21	3.349.228,99	6.179.849,15
2044	449.863,21	466.300,35	562,21	1.584.097,38	0,00	302.133,33	3.345.735,51	6.148.691,99
2045	351.188,35	368.019,67	471,40	1.612.095,94	0,00	328.381,97	3.340.443,83	6.000.601,17
2046	329.495,35	345.940,94	390,91	1.640.496,07	0,00	329.859,53	3.310.190,20	5.956.373,00
2047	271.659,57	287.695,48	320,05	1.670.543,16	0,00	341.568,82	3.280.198,20	5.851.985,29
2048	242.223,67	257.826,56	258,05	1.699.774,61	0,00	343.706,96	3.239.195,57	5.782.985,42
2049	102.769,14	117.915,59	204,18	1.729.423,56	0,00	382.662,12	3.196.649,16	5.529.623,75
2050	42.065,57	56.731,44	157,85	1.759.495,56	0,00	394.164,08	3.113.559,88	5.366.174,38
2051	35.871,56	50.032,36	118,52	1.789.996,00	0,00	387.724,60	3.016.577,97	5.280.321,01
2052	32.364,54	45.996,45	85,70	1.822.234,02	0,00	379.814,91	2.923.998,50	5.204.494,11
2053	17.780,15	30.852,27	58,96	1.853.621,28	0,00	374.993,57	2.837.415,77	5.114.722,00
2054	17.639,94	30.134,47	37,91	1.885.454,05	0,00	365.262,92	2.753.532,90	5.052.062,19
2055	14.649,72	26.555,22	22,11	1.917.738,13	0,00	356.025,88	2.677.541,72	4.992.532,78
2056	4.795,40	16.106,52	11,14	1.954.548,51	0,00	348.447,44	2.609.054,85	4.932.963,86
2057	4.749,01	15.471,11	4,40	0,00	0,00	337.546,32	2.546.565,03	2.904.335,87
2058	0,00	10.134,84	1,12	0,00	0,00	327.677,10	2.396.503,75	2.734.316,81
2059	0,00	9.549,20	0,13	0,00	0,00	316.093,37	2.248.525,24	2.574.167,94
2060	0,00	8.964,38	0,00	0,00	0,00	304.208,64	2.104.298,77	2.417.471,79
2061	0,00	8.379,86	0,00	0,00	0,00	292.042,54	1.964.029,99	2.264.452,39
2062	0,00	7.795,85	0,00	0,00	0,00	279.617,24	1.827.926,65	2.115.339,74
2063	0,00	7.214,57	0,00	0,00	0,00	266.971,42	1.696.193,31	1.970.379,30
2064	0,00	6.640,09	0,00	0,00	0,00	254.136,59	1.569.026,21	1.829.802,89
2065	0,00	6.079,13	0,00	0,00	0,00	241.162,91	1.446.617,30	1.693.859,34
2066	0,00	5.537,41	0,00	0,00	0,00	228.093,30	1.329.145,39	1.562.776,10
2067	0,00	5.020,63	0,00	0,00	0,00	214.972,68	1.216.777,60	1.436.770,91
2068	0,00	4.536,78	0,00	0,00	0,00	201.856,91	1.109.665,60	1.316.059,29
2069	0,00	4.084,42	0,00	0,00	0,00	188.800,37	1.007.937,69	1.200.822,48
2070	0,00	3.659,96	0,00	0,00	0,00	175.854,08	911.697,15	1.091.211,19
2071	0,00	3.261,33	0,00	0,00	0,00	163.082,22	821.025,38	987.368,93
2072	0,00	2.886,43	0,00	0,00	0,00	150.544,23	735.970,04	889.400,70
2073	0,00	2.532,96	0,00	0,00	0,00	138.294,38	656.546,75	797.374,09
2074	0,00	2.200,08	0,00	0,00	0,00	126.394,73	582.742,45	711.337,26
2075	0,00	1.890,57	0,00	0,00	0,00	114.917,59	514.513,11	631.321,27

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	1.606,56	0,00	0,00	0,00	103.942,50	451.774,42	557.323,48
2077	0,00	1.353,54	0,00	0,00	0,00	93.523,77	394.389,42	489.266,73
2078	0,00	1.128,36	0,00	0,00	0,00	83.689,72	342.180,30	426.998,38
2079	0,00	930,33	0,00	0,00	0,00	74.457,66	294.943,36	370.331,35
2080	0,00	758,32	0,00	0,00	0,00	65.821,97	252.455,13	319.035,42
2081	0,00	610,64	0,00	0,00	0,00	57.785,28	214.488,64	272.884,56
2082	0,00	485,39	0,00	0,00	0,00	50.345,34	180.806,65	231.637,38
2083	0,00	379,88	0,00	0,00	0,00	43.504,43	151.163,02	195.047,33
2084	0,00	291,21	0,00	0,00	0,00	37.267,05	125.297,76	162.856,02
2085	0,00	216,60	0,00	0,00	0,00	31.649,61	102.934,54	134.800,75
2086	0,00	154,44	0,00	0,00	0,00	26.627,18	83.771,04	110.552,66
2087	0,00	103,90	0,00	0,00	0,00	22.190,87	67.509,32	89.804,09
2088	0,00	64,54	0,00	0,00	0,00	18.312,71	53.843,19	72.220,44
2089	0,00	35,85	0,00	0,00	0,00	14.959,88	42.473,15	57.468,88
2090	0,00	16,82	0,00	0,00	0,00	12.106,58	33.110,25	45.233,65
2091	0,00	6,02	0,00	0,00	0,00	9.701,77	25.470,93	35.178,72
2092	0,00	1,34	0,00	0,00	0,00	7.690,97	19.296,84	26.989,15
2093	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	6.015,52	14.358,56	20.374,19
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.624,10	10.460,10	15.084,20
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.476,49	7.435,26	10.911,75
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.542,96	5.140,16	7.683,12
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799,13	3.446,80	5.245,93
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223,02	2.239,49	3.462,51
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793,24	1.413,72	2.206,96

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
 SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2023 a 2098

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	34.403.268,66
2024	4.946.027,87	2.692.551,58	2.253.476,29	36.656.744,95
2025	5.036.749,90	2.865.669,32	2.171.080,58	38.827.825,53
2026	5.121.544,59	3.018.729,03	2.102.815,56	40.930.641,09
2027	5.179.304,25	3.255.069,53	1.924.234,72	42.854.875,81
2028	5.237.036,13	3.427.158,88	1.809.877,25	44.664.753,06
2029	5.293.833,99	3.588.666,80	1.705.167,19	46.369.920,25
2030	5.320.304,32	3.795.366,56	1.524.937,76	47.894.858,01
2031	5.340.030,30	3.974.539,19	1.365.491,11	49.260.349,12
2032	5.351.165,59	4.195.325,49	1.155.840,10	50.416.189,22
2033	5.376.890,62	4.283.583,88	1.093.306,74	51.509.495,96
2034	5.396.305,33	4.361.857,92	1.034.447,41	52.543.943,37
2035	5.358.224,91	4.607.480,54	750.744,37	53.294.687,74
2036	5.338.669,16	4.757.308,86	581.360,30	53.876.048,04
2037	5.330.747,37	4.831.902,51	498.844,86	54.374.892,90
2038	5.280.426,31	4.966.862,22	313.564,09	54.688.457,00
2039	5.251.105,82	5.041.076,95	210.028,87	54.898.485,86
2040	5.163.789,25	5.199.967,59	(36.178,34)	54.862.307,52
2041	5.044.987,95	5.489.344,31	(444.356,36)	54.417.951,16
2042	4.895.983,60	5.793.443,80	(897.460,20)	53.520.490,96
2043	4.651.062,67	6.251.436,97	(1.600.374,30)	51.920.116,66
2044	4.525.349,94	6.257.127,90	(1.731.777,96)	50.188.338,71
2045	4.277.769,36	6.620.552,75	(2.342.783,39)	47.845.555,32
2046	4.128.872,04	6.570.963,04	(2.442.091,00)	45.403.464,32
2047	3.913.138,41	6.692.203,11	(2.779.064,70)	42.624.399,62
2048	3.728.253,44	6.654.838,24	(2.926.584,80)	39.697.814,82
2049	3.353.013,56	7.232.272,80	(3.879.259,24)	35.818.555,57
2050	3.061.395,71	7.353.508,61	(4.292.112,90)	31.526.442,68
2051	2.840.772,00	7.177.441,43	(4.336.669,43)	27.189.773,25
2052	2.621.942,45	6.978.730,29	(4.356.787,84)	22.832.985,40
2053	2.383.122,75	6.833.633,17	(4.450.510,42)	18.382.474,98
2054	2.163.780,00	6.609.258,60	(4.445.478,60)	13.936.996,39
2055	1.939.554,74	6.395.952,20	(4.456.397,46)	9.480.598,93
2056	1.702.811,88	6.213.492,99	(4.510.681,11)	4.969.917,82
2057	600.302,83	5.979.362,21	(5.379.059,38)	-
2058	337.813,06	5.766.663,18	(5.428.850,12)	-
2059	325.642,70	5.529.628,38	(5.203.985,68)	-
2060	313.173,02	5.291.832,00	(4.978.658,98)	-
2061	300.422,40	5.053.455,36	(4.753.032,96)	-
2062	287.413,09	4.814.793,47	(4.527.380,38)	-
2063	274.185,99	4.576.262,36	(4.302.076,37)	-
2064	260.776,68	4.338.182,20	(4.077.405,52)	-
2065	247.242,04	4.101.070,63	(3.853.828,59)	-
2066	233.630,71	3.865.394,86	(3.631.764,15)	-
2067	219.993,31	3.631.688,92	(3.411.695,61)	-
2068	206.393,69	3.400.647,63	(3.194.253,94)	-
2069	192.884,79	3.172.964,66	(2.980.079,87)	-
2070	179.514,04	2.949.239,32	(2.769.725,28)	-
2071	166.343,55	2.730.306,09	(2.563.962,54)	-
2072	153.430,66	2.516.927,13	(2.363.496,47)	-
2073	140.827,34	2.309.757,36	(2.168.930,02)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	128.594,81	2.109.479,42	(1.980.884,61)	-
2075	116.808,16	1.916.950,32	(1.800.142,16)	-
2076	105.549,06	1.733.245,51	(1.627.696,45)	-
2077	94.877,31	1.559.125,68	(1.464.248,37)	-
2078	84.818,08	1.394.968,49	(1.310.150,41)	-
2079	75.387,99	1.240.991,75	(1.165.603,76)	-
2080	66.580,29	1.097.037,44	(1.030.457,15)	-
2081	58.395,92	963.089,18	(904.693,26)	-
2082	50.830,73	839.088,77	(788.258,04)	-
2083	43.884,31	725.073,16	(681.188,85)	-
2084	37.558,26	621.118,77	(583.560,51)	-
2085	31.866,21	527.495,37	(495.629,16)	-
2086	26.781,62	443.784,71	(417.003,09)	-
2087	22.294,77	369.847,82	(347.553,05)	-
2088	18.377,25	305.212,88	(286.835,63)	-
2089	14.995,73	249.331,75	(234.336,02)	-
2090	12.123,40	201.776,93	(189.653,53)	-
2091	9.707,79	161.697,09	(151.989,30)	-
2092	7.692,31	128.183,44	(120.491,13)	-
2093	6.015,63	100.260,51	(94.244,88)	-
2094	4.624,10	77.068,71	(72.444,61)	-
2095	3.476,49	57.942,48	(54.465,99)	-
2096	2.542,96	42.383,19	(39.840,23)	-
2097	1.799,13	29.985,82	(28.186,69)	-
2098	1.223,02	20.384,12	(19.161,10)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	233
Folha Salarial Ativos	R\$764.951,42
Idade Média de Ativos	44,1 anos
Nº de Servidores Inativos	62
Folha dos Inativos	R\$173.755,86
Idade Média de Inativos	64,2 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,88% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/23** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **18,17 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,88% ao ano**.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	18,29 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	18,64 anos	5,43% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	17,52 anos	4,88% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	18,05 anos	4,73% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	18,17 anos	4,88% ao ano	Portaria 3.289/2023

ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2021 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2021 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000

ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019					
2020					
2021					
2022					
2023					
	% Média Anual da RCL (1)				
	Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)				
	% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)				

ANEXO 9.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)		
Dívida Consolidada Líquida - DCL (sem déficit atuarial)		
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		

ANEXO 9.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento + RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial		
Incluindo o Déficit Atuarial		

ANEXO 9.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024										
2025										
2026										
2027										
2028										
2029										
2030										
2031										
2032										
2033										
2034										
2035										
2036										
2037										
2038										
2039										
2040										
2041										
2042										
2043										
2044										
2045										
2046										
2047										
2048										
2049										
2050										
2051										
2052										
2053										
2054										
2055										
2056										
2057										
2058										
2059										

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 9.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023				2041			
2024				2042			
2025				2043			
2026				2044			
2027				2045			
2028				2046			
2029				2047			
2030				2048			
2031				2049			
2032				2050			
2033				2051			
2034				2052			
2035				2053			
2036				2054			
2037				2055			
2038				2056			
2039				2057			
2040				2058			